

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês
Diário Oficial

Lei nº 22, de 13/01/78 - DONA INÊS, 26 de maio de 1986

Nº 124

DECRETO Nº 143, de 02 de maio de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cz\$ 50.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cz\$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cz\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$ 30.000,00

TOTAL:.....Cz\$110.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de maio de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 144, de 23 de maio de 1986.

Declara feriado Municipal o dia 26 de maio de 1986 e dá outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 63, item VI, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios).

D E C R E T A:

Art. 1º - O feriado do dia 29 de maio de 1986 (dia de Corpus Christi), será antecipado para o dia 26 de maio, em obediência à legislação Federal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de maio de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.